



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS

LEI Nº 2.892, DE 03 DE JULHO DE 1991.

000336

JUL 91 08 E 8 33

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programáticas , abaixo discriminadas:

1 EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

10603272.0035 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4120 Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 2.500.000,00

Artigo 2º - Os recursos com a execução da presente Lei, correrão por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício de 1.990.

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT

Ativo Financeiro.....Cr\$ 612.888.850,84

(-) Passivo Financeiro.....Cr\$ 542.735.115,65

Total do Superávit Financeiro.....Cr\$ 70.153.735,19

MENOS

Crédito Especial Lei 2.866 de 19/03/91.....Cr\$ 1.500.000,00

Crédito Especial Lei 2.870 de 08/04/91.....Cr\$ 1.200.000,00

Crédito Suplementar Lei 2.873 de 22/0 /91....Cr\$ 49.407.097,00

Crédito Suplementar Lei 2.880 de 13/05/91....Cr\$ 7.990.000,00

Crédito Especial Lei 2.881 de 13/05/91.....Cr\$ 2.480.752,05

Saldo do Superávit Financeiro.....Cr\$ 7.575.886,14

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

- fls. 02 -

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Julho de 1 991.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 03 de Julho de 1 991.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO